



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

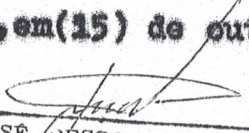
R. Albino Feitosa s/n - CGC 10.347.888/0001-97 - Tels.: 838-1541/838-1476 - Ingazeira-PE

LEI. Nº-07/93

EMENTA: Autoriza o poder executivo a contratar serviços jurídicos para o município e dá outras providências

- Art. 1º-** Fica o prefeito municipal de Ingazeira, autorizado a promover contratos administrativos de assistência jurídica.
- Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das disponibilidades financeiras de orçamento do município para 1993.
- Art. 3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de fevereiro de 1993.

Gabinete do Prefeito, em (15) de outubro de 1993.


JOSE PESSOA VÉRAS
- PREFEITO
JOSE PESSOA VERAS
Prefeito

